



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 28 de julho de 1986

ANO XI — Nº 141

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	5
GABINETE MILITAR	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	6

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.601/DE 28 DE JULHO DE 1986

Dispõe sobre alienação de bens móveis de propriedade do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Os bens móveis de propriedade do Distrito Federal, considerados inservíveis, de recuperação antieconômica ou ociosos, serão objeto de alienação ou redistribuição.

Art. 2º — Para efeito deste Decreto, considera-se:

I — bem móvel inservível — aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina;

II — bem móvel de recuperação antieconômica — aquele cujo custo de recuperação é incompatível com o benefício de sua reutilização;

III — bem móvel ocioso — aquele que, embora em condições de uso, não esteja sendo utilizado onde estiver cadastrado.

Art. 3º — Caberá ao Agente Setorial de Patrimônio proceder à caracterização do bem móvel, conforme o disposto no artigo anterior e dar ciência à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças, nos prazos por ela estabelecidos.

Art. 4º — O bem móvel caracterizado na forma do artigo 2º será recolhido, no prazo de quinze (15) dias, à Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração;

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica aos Órgãos Relativamente Autônomos, que ficarão responsáveis pela guarda e manutenção dos bens até sua redistribuição ou alienação.

Art. 5º — A Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial comunicará aos demais órgãos da Administração Direta do Distrito Federal a existência de bem móvel ocioso, com vistas à sua redistribuição.

Art. 6º — Através de ato conjunto do Chefe do Gabinete Civil, Secretários de Governo, de Administração e de Finanças, será constituída uma Comissão Técnica, em caráter permanente, com atribuição de promover a avaliação dos bens

móveis inservíveis, de recuperação antieconômica ou ociosos não redistribuídos, para alienação, podendo inclusive sugerir ao Governador a alteração da caracterização de que trata o artigo 3º.

Parágrafo único — Integrarão a Comissão Técnica representantes da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças e das Coordenações dos Sistemas de Administração de Próprios e de Material, da Secretaria de Administração e das Administrações Regionais.

Art. 7º — A Comissão Técnica expedirá Laudo de Avaliação para cada bem, do qual constarão os seguintes elementos, conforme modelo a ser aprovado pela Secretaria de Finanças:

- I — tombamento ou relação;
- II — tipo e marca;
- III — especificações técnicas;
- IV — data e custo de aquisição;
- V — estado de conservação;
- VI — valor estimado.

Art. 8º — O bem inservível, de recuperação antieconômica ou ocioso não redistribuído, será alienado, separadamente ou em lote, observada uma das seguintes modalidades:

- I — doação;
- II — venda.

Art. 9º — A alienação na modalidade de doação será efetivada na forma e condições estabelecidas na Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975 e legislação complementar.

Parágrafo único — Fica delegada ao Secretário de Finanças, nos termos do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982, competência para autorizar doações na modalidade prevista no caput deste artigo.

Art. 10 — A alienação na modalidade de venda será efetivada obedecido o princípio de licitação pública, admitido o leilão e realizada, em todas as suas etapas, pela Secretaria de Administração.

Parágrafo único — Quando não acudirem interessados à licitação, o bem móvel poderá ser vendido, com dispensa de licitação, para entidade de utilidade pública, mediante o pagamento do valor mínimo estipulado pela Comissão Técnica.

Art. 11 — Para efeitos deste Decreto, considera-se de utilidade pública a entidade assim declarada por ato do Presidente da República, ou do Governador do Distrito Federal, ou do Governador de Goiás, ou do Governador de Minas Gerais — estes dois últimos casos quando se tratar de entidades sediadas em municípios do Entorno e da Geoeconômica — ou ainda de prefeito de município situado no Entorno ou na Geoeconômica.

Art. 12 — Após a alienação do bem móvel, o processo correspondente será encaminhado à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, da Secretaria de Finanças, para fins de baixa.

Art. 13 — As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, à alienação de bens semoventes.

Art. 14 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 28 de julho de 1986
98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOSÉ CARLOS MELLO

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

DECRETO Nº 9.602, DE 28 DE JULHO DE 1986

Revalida o Decreto nº 8.525, de 14 de março de 1985, que homologou a Decisão nº 20/85, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002.119/85,

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR**

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357

PABX: 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETA:

Art. 1º — Fica revalidado o Decreto nº 8.525, de 14 de março de 1985, que, homologando a Decisão nº 20/85, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, aprovou na Cidade Satélite Samambaia — Região Administrativa de Taguatinga — RA III, a criação das seguintes unidades imobiliárias:

I — Quadras da Área Sul de números 120, 122, 103, 105, 107, 109, 303, 305, 307, 309, 501, 503, 505, 507 e 509;

II — Mansões Sudoeste constantes de 53 lotes, sendo 40 de forma regular e 13 irregulares; e

III — Mansões Sudeste, constantes de 158 lotes, sendo 92 de forma regular e 66 irregulares.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 1986

98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 9.603, DE 28 DE JULHO DE 1986

Homologa a Decisão nº 60/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.625/85,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 60/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a extensão de uso de Clínicas Médicas e Unidades Integradas de Saúde, para os Setores de Grandes Áreas Norte e Sul, da Região Administrativa de Brasília — RA I, consubstanciadas na Prancha de Uso, Normas de Edificação e Gabarito — NGB 001/86, que substitui o SGA/SGB 0001/1 (Decisão nº 80/82-CAU), e amplia para o Setor Norte os termos da Decisão nº 96/82-CAU — constante do item 13 das normas aprovadas.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 9.604, DE 28 DE JULHO DE 1986

Altera o art. 12 do Decreto nº 9.436/86, que regulamenta o concurso público para ingresso na carreira de Procurador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, e no Decreto-Lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 12 do Decreto nº 9.436, de 06 de maio de 1986, para incluir, no Grupo III, a disciplina Direito Processual Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

HUMBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO Nº 9.605 DE 28 DE julho DE 1986

Altera a Programação Financeira de Desembolso do Distrito Federal para o exercício de 1986.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 89, item II, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985 e no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1986, aprovada pelo Decreto nº 9.321, de 14 de março de 1986, fica alterada na forma constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 9.605 DE 28 DE julho DE 1986

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 1986

Em Cz\$ 1.000,00

COTA FINANCEIRA	T R I M E S T R E				A PROGRAMAR	T O T A L
	I	II	III	IV		
PROGRAMADA						
Recursos do Tesouro	1.622.325	1.682.652	2.051.767	1.213.184	- 0 -	6.569.928
Receita da Administração Indireta e Fundações	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	236.045	236.045
T O T A L G E R A L	1.622.325	1.682.652	2.051.767	1.213.184	236.045	6.805.973

DECRETO Nº 9.606 DE 28 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006164/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV-Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13006.03070212.019 - Administração Governamental em Brazlândia		
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	80.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos ...	90.000,00
13006.03070212.073 - Patrulha Motomecanizada de Brazlândia		
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	10.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	120.000,00
13006.03070252.074 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Brazlândia		
000 - 3120.00	- Material de Consumo	100.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	200.000,00
13006.10585752.075 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Brazlândia		
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	150.000,00
13006.10603272.020 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia		
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos	80.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) e Cz\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzados), no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.607 , DE 28 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 062.000608/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17003.13750212.095 - Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate as Endemias		
090 - 3111.02	- Despesas Variáveis com Pessoal Civil.	10.000,00
090 - 3120.00	- Material de Consumo.....	100.000,00
090 - 4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.	170.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/85, firmado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde em 22.02.85.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.608 , DE 28 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.781.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006440/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.781.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

15001.03080212.035 - Administração e Controle Fazendário		
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	932.713,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	1.200.000,00
000 - 3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	645.000,00
000 - 4192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	83.000,00

15001.03080302.057	- Promoção de Campanhas de Incentivo à Arrecadação	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	1.300.000,00
15001.03080302.086	- Cadastro e Controle da Arrecadação	
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	3.620.287,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 4.360.000,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil cruzados) e Cz\$ 3.421.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.609 , DE 28 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 144.403,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e três cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005442/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 144.403,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e três cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

14002.03070212.034	- Desenvolvimento de Recursos Humanos	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	9.988,00
000 - 3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	117.274,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	17.141,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.610 , DE 28 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006042/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22003.06301772.060	- Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal	
000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	2.850.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00
000 - 3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
000 - 3259.00	- Outras Transferências a Pessoas	20.000,00

22003.15824952.092	- Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal	
000 - 3292.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) e Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 9.611 , DE 28 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.005877/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13002.03090452.827	- Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental	
000 - 3212.02	- Outras Despesas Correntes..	5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em parcelas iguais de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) no 3º e 4º trimestre.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.612 DE 28 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.888.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006046/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Educação - Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.888.000,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

16002.08070212.838 - Execução das Atividades de Administração do Sistema Educacional
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes..... 1.391.262,00
16002.08421882.839 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.. 2.309.028,00
16002.08431882.840 - Manutenção do Ensino de Segundo Grau
000 - 3211.02 - Outras Despesas Correntes.. 1.187.710,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil cruzados) e Cz\$ 2.668.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.613 DE 28 DE julho DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.006146/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22004.06301782.061 - Prevenção, Extinção e Perícias de Incêndios, Busca e Salvamento

000 - 3120.00	- Material de Consumo.....	4.000.000,00
000 - 3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..	160.000,00
000 - 3132.00	- Outros Serviços e Encargos....	840.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados) e Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DESPACHOS

PROCESSO: 030.008.044/86

INTERESSADO: VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES - CEB
ASSUNTO: Dispensa de ponto para participar de encontro no exterior.

AUTORIZO a dispensa de ponto do servidor VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, no período de 27.08 a 04.09.86, para participar da 31ª Sessão Bial da Conferência Internacional de Sistema Elétrico de Alta Tensão (CIGRÉ), na França.

Brasília, 28 de julho de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

INTERESSADO: 1º Ten PM GEORGE FELIPE DE LIMA DANTAS
ASSUNTO: Requisição para o Ministério da Educação

DE ACORDO.

AUTORIZO que o 1º Ten PM GEORGE FELIPE DE LIMA DANTAS passe à disposição do Ministério da Educação.

Publique-se e encaminhe-se o expediente ao Sr. Comandante Geral da PM-DF para apresentação.

Brasília-DF, 28 de julho de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ALEXANDRE JOSÉ DE ALCÂNTARA, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula nº 15.452-0, Código Art-502, Classe D, Referência NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ZORAIDE ANTUNES RIBEIRO, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa do DAG/GAG, matrícula nº 07.599-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias do titular, referentes ao exercício de 1986, no período de 16.07 a 14.08.86.

Brasília-DF, 16 de julho de 1986

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete às servidoras SYLVIA MARIA DE FREITAS MOREIRA e MARIA APARECIDA AMADOR DE OLIVEIRA, ambas lotadas no Grupo Executivo de Defesa do Consumidor - PROCON, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

GABINETE MILITAR**ATOS DO CHEFE****PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1986**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor SEBASTIÃO RIBEIRO, Auxiliar de Artífice, matrícula nº 10.875-8, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 28 de julho de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor GUTEMBERG NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.320-4, Agente de Portaria do DEFER, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 28 de julho de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ATOS DO SECRETARIO****PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1986**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ROBERTO PARENTE CORREIA, Administrador, Código NS-715.S, matrícula nº 04.541-1, HEBER RAMOS DE FREITAS, Assessor, Código LT-DAS-102.2, matrícula nº 26.621-3, GERALDO MAJELA ROCHA, Assessor, Código LT-DAS-102.2, matrícula nº 24.675-1, PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS-101.3, matrícula nº 18.462-4 e RAIMUNDO LEITE DA SILVA, matrícula nº 2.001-X-CODEPLAN, todos lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder licitação, na modalidade de concorrência, para realização de pesquisas de origem e destinos, diagnóstico do transporte funcional e montagem de redes analíticas para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, de acordo com as condições estipuladas no respectivo Edital.

Brasília, 28 de julho de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 1986**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a WILSON ALVES DE LIMA, matrícula nº 20.306-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985; da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985 e da indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 28 de julho de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**SECRETARIA DO GOVERNO****ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/86-CL-ASRIA, PARA URBANIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO ÀS QES 01/03 DO GUARÁ I, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PLANTIO DE 10.600 m² DE GRAMA; 4.600 m² DE PASSEIO EM CONCRETO; 150 m DE MEIOS-FIOS E 900 m² DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO.

CAPITAL EXIGIDO: Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados)

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 07/86-CL-ASRIA, que será realizada às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 1986, na sala de reuniões da sede da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, situada na área especial do Centro Administrativo, Vivencial e Esportivo-CAVE-Guará II (ao lado da Feira do Guará).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Administração Geral da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, ao custo de Cz\$ 160,00 (cento e sessenta cruzados), a ser recolhido em qualquer Agência do Banco de Brasília S/A - BRB, através de DAR - Outras Despesas Corrente, Código 590.8.

Brasília-DF, 23 de julho de 1986

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/86**

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", no horário de 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, ao preço de Cz\$ 53,00 (cinquenta e três cruzados), o Edital de Tomada de Preços nº 020/86, referente a construção de uma ponte em concreto armado, na Rodovia DF-100, sobre o Córrego São Bernardo, com comprimento de 20 e largura de 4,4 metros, sob o regime de empreitada por preço global, com recursos do Convênio nº 042/86-DER-DF — Execução de Obras de Arte Especiais e Serviços Complementares no DF, Notas de Empenho nºs 067, 068 e 069/86.

As firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms — CRC, da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.9 — Obras de Artes Especiais, Categorias A, B, C ou D, ou Subgrupo 3.29 — Pequenas Obras, Categorias A, B ou C, deverão dirigir-se à Tesouraria no andar térreo para recolhimento do valor do Edital.

CAPITAL: Cz\$ 100.000,00

CAUÇÃO: Cz\$ 5.300,00

ABERTURA: 05 (cinco) de agosto de 1986, às 15:00 horas.

Brasília, 24 de julho de 1986

MARIA EREMITA TEIXEIRA
Comissão de Licitação do DER-DF
Presidente em Exercício

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 021/86**

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", no horário de 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, ao preço de Cz\$ 57,00 (cinquenta e sete cruzados), o Edital de Tomada de Preços n° 021/86, referente à construção de uma ponte em concreto armado, na Rodovia DF-100, sobre o Córrego Vereda, com comprimento de 20 e largura de 4,4 metros, sob o regime de empreitada por preço global, com recursos do Convênio n° 042/86-DF/DER-DF — Execução de Obras de Arte Especiais e Serviços Complementares no DF, Notas de Empenho n°s. 067, 068 e 069/86.

As firmas inscritas no Registro Cadastral de Habitação de Firms — CRC, da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.9 — Obras de Arte Especiais, Categorias A, B, C ou D, ou Subgrupo 3.29 — Pequenas Obras, Categorias A, B ou C, deverão dirigir-se à Tesouraria no andar térreo para recolhimento do valor do Edital.

CAPITAL: Cz\$ 100.000,00

CAUÇÃO: Cz\$ 5.700,00

ABERTURA: 06 (seis) de agosto de 1986, às 15:00 horas.

Brasília, 24 de julho de 1986

MARIA EREMITA TEIXEIRA
Comissão de Licitação do DER-DF
Presidente em exercício

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 15:00 (quinze) horas, do dia 12 de agosto de 1986, na Sala de Reuniões, situada no Setor de Grandes Áreas Isoladas Norte, Lote 23, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados, no fornecimento de FILTROS, CLASSES 2103, 2106, 2107 e 2111, objeto do Edital de Tomada de Preços n° 0024/86-CL-SLU, originado pelo Processo n° 094.001577/86-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtida gratuitamente, na Comissão de Licitação do SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 25 de julho de 1986

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Comissão de Licitação-SLU
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL N° 033/86-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. CLASSE: 5702

Data: 29.08.86 — Horário: 09:00 horas
Local: DAL-SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber Documentos de Habilitação e Propostas para aquisição do equipamento, objeto desta licitação, destinado à Polícia Militar do Distrito Federal.

Os interessados que desejarem cópias do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste (SAI/SO), Anexo do QCG — 1º Andar, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas, nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras, e nas quintas-feiras, no primeiro horário citado, até o dia 27.08.86.

Valor do Edital: Cz\$ 53,20.

Brasília-DF, 28 de julho de 1986

ARIVALDO LEONIS BASTOS — Cel QOPM

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 098/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE RESTAURAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA VIA ENTRE AS QUADRAS 4 E 6, E O SETOR COMERCIAL CENTRAL, EM SOBRADINHO — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 2.016.703,00 (DOIS MILHÕES, DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TRÊS CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 076/82 — EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA NO DISTRITO FEDERAL.

Encontra-se à disposição das empresas interessadas na CPL/NOVACAP, situada no 1º andar do Bloco "A", do Complexo sede desta Empresa o Edital da Tomada de Preços n° 098/86-CPL, relativo a restauração e recapeamento asfáltico, na via entre as Quadras 4 e 6, e o Setor Comercial Central, em Sobradinho-DF.

A abertura das propostas realizar-se-á às 09:30 horas do dia 11 de agosto de 1986, na Sala de Licitações da CPL/NOVACAP, no endereço acima descrito, e o valor do Edital é de Cz\$ 656,76 (seiscentos e cinquenta e seis cruzados e setenta e seis centavos).

Brasília-DF, 24 de julho de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA PERITO CRIMINAL

EDITAL N° 109/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 214/85-IDR, publicado no DODF n° 177, de 17.09.85, torna público o seguinte:

Fica excluído do Curso de Formação Profissional — Etapa II, do Concurso Público e Interno para Perito Criminal e consequentemente do referido Concurso, o candidato **PAULINO PACELLI DE SIQUEIRA**, inscrição n° 0260, com base no subitem 4.2.3, do Edital n° 214/85-IDR, por não ter atingido o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência na disciplina INVESTIGAÇÃO EM LOCAIS DE INFRAÇÕES PENAIAS.

Brasília, 25 de julho de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE MATERIAL**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS N° 117/86-FEDF

ABERTURA: 07.08.86

HORÁRIO: 08:30 horas

OBJETO: a) construção de uma guarita; b) complementação de alambrado; e c) instalação de cerca, no Centro de Ensino Especial 02, de Brasília, situado no SGAS 612.

TOMADA DE PREÇOS N° 118/86-FEDF

ABERTURA: 07.08.86

HORÁRIO: 16:30 horas

OBJETO: Ampliação de 05 (cinco) salas de aula, em cada uma das unidades de ensino abaixo:

- a) Escola Classe 03, localizada na EQNM 18/20 — Ceilândia Norte;
- b) Escola Classe 06, localizada na EQNM 04/06 — Ceilândia Norte

TOMADA DE PREÇOS N° 119/86-FEDF

ABERTURA: 08.08.86

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO: Serviços de impermeabilização da laje de cobertura da Escola Classe 315 Sul, localizada na SQS 315 — Brasília-DF.

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D", e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

JEFERSON VAZ MORGADO
Presidente da Comissão de Licitação
de Obras e Serviços de Engenharia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Anexo do Edital nº 108/86-IDR, publicado no DODF nº 137 de 22/07/86
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO - (DETRAN)

PROGRAMA

PARTE I - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA I - Interpretação de Texto . Compreensão . Vocabulário II - Ortografia . Palavras com: j, g, x, ch, s, sc, ss, c, ç, z . Acentuação Gráfica III - Classes de Palavras . Substantivos . Adjetivos . Pronomes Pessoais . Pronomes de tratamento . Verbos Regulares IV - Sintaxe de Colocação . Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos (próclise, ênclise, mesóclise) V - Sintaxe de Concordância . Concordância verbal . Concordância nominal BIBLIOGRAFIA BIANCHINI, Edwaldo. <u>Matemática: 5.^a, 6.^a, 7.^a, 8.^a séries do 1º Grau</u>. Moderna, 1984. CASTRUCCI, Benedito & GIOVANNI, José Ruy. <u>A Conquista da matemática: 5.^a, 6.^a, 7.^a, e 8.^a séries do 1º Grau</u>. São Paulo, FTD, 1982. SANGIORGI, Osvaldo. <u>Matemática nova série: 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a séries do 1º Grau</u>. São Paulo, Nacional, 1984. SCIPIONE, Netto Pierro Di. <u>Matemática: 2º Grau</u>. São Paulo, Ática, 1984. v. 1 e v. 2. TIZZIOTTI, José Guilherme. <u>Matemática: 2º Grau</u>. 2. ed. São Paulo, Ática, 1982.	VI - Sintaxe de Regência . Regência dos verbos: aspirar, assistir, querer, visar. VII - Emprego de Crase . Casos gerais BIBLIOGRAFIA ANDRÉ, Hildebrando A. <u>Gramática ilustrada</u>. São Paulo, Moderna, 1979. CEGALLA, Domingos Pachcoal. <u>Novíssima gramática da língua portuguesa</u>. 26. ed. São Paulo, Nacional, 1985. PARTE II - MATEMÁTICA I - Conjunto . Representação . Relação de Pertinência e Relação de Inclusão . Subconjuntos . Tipos de conjuntos . Operações com conjuntos II - Sistema de numeração . Operações Fundamentais . Expressões aritméticas PERUGINE, Erdna et alii. <u>Gente, terra verde, céu azul: Distrito Federal</u>. São Paulo, Ática, 1980. Mapas Rodoviários do Distrito Federal. Brasília, CO DEPLAN, 1986. PARTE IV - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO I - Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108 de 21/09/66, com as seguintes alterações: Decreto-lei nº 237, de 28/02/67; Decreto-lei nº 584, de 16/05/69; Decreto-lei nº 912, de 02/10/69; Leis: 5.693, de 16/08/71; 5.820, de 10/11/72; 6.124, de 25/10/74; 6.308, de 15/12/75; 6.369, de 27/10/76; 6.731, de 04/12/79; 7.031, de 20/09/82; 7.052, de 02/12/82. II - Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Decreto nº 62.127, de 16/01/68, com as seguintes alterações: Decreto nº 62.926, de 28/06/68; Decreto nº 64.526, de 16/05/69; Decreto nº 65.262, de 02/10/69; Decreto nº 66.199, de 12/02/70; Decreto nº 69.099, de 19/08/71; Decreto nº 72.294, de 24/05/73; Decreto nº 72.752, de 06/09/73; Decreto nº 73.696, de 28/02/74; Decreto nº 82.925, de 21/12/78; Decreto nº 84.513, de 27/02/80; Decreto nº 85.894, de 09/04/81; Decreto nº 87.047, de 23/03/82; Decreto nº 88.686, de 06/09/83; Decreto nº 88.821, de 06/10/83; Decreto nº 92.387, de 06/02/86. BIBLIOGRAFIA BRASIL. Ministério da Justiça. DENATRAN. <u>Código Nacional de Trânsito</u>. 7. ed. Brasília, DENATRAN, 1986.	. Problemas . Múltiplos divisores e Divisibilidade . Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum III - Regra de Três . Regra de três simples . Regra de três composta IV - Médias . Média aritmética simples . Média aritmética ponderada V - Conjunto dos Números Reais . Operações Fundamentais . Potências e Radicais Aritméticos . Equações do 2º Grau VI - Progressão Aritmética VII - Progressão Geométrica VIII - Porcentagem IX - Juros . Juros simples III - Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN 479/74 - 501/76 - 510/77 - 512/77 - 513/77 - 530/78 - 533/78 - 536/78 - 542/78 - 561/80 - 562/80 - 563/80 - 568/80 - 569/81 - 572/81 - 577/81 - 584/81 - 587/81 - 588/81 - 592/81 - 597/82 - 599/82 - 602/82 - 603/82 - 618/83 - 619/83 - 623/83 - 625/83 - 626/83 - 627/83 - 628/84 - 629/84 - 636/84 - 642/85 - 650/85 - 652/85 - 655/85 - 656/85 - 657/85 - 664/86 -
PARTE III - ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO D. FEDERAL I - Distrito Federal . Localização . Área . Clima . Relevo . Vegetação II - Regiões Administrativas do Distrito Federal . Localização . Meios de Transportes III - Símbolos do Distrito Federal . Bandeira . Brasão de Armas IV - Localização das principais vias de tráfego de Brasília e principais logradouros . Plano Rodoviário BIBLIOGRAFIA OLIVEIRA, Maria Teresinha de. <u>Integração social: o Distrito Federal</u>. São Paulo, FTD, 1984.		PARTE V - CIRCUNSCRIÇÕES DAS DELEGACIAS POLICIAIS I - Portaria nº 019/84 - SEP, de 18/10/84, publicada no Suplemento ao Boletim nº 200, de 18/10/84.